



## INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA A MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERCÂMPUS – 2012/1

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, estabelece os procedimentos para a Mobilidade Estudantil Intercâmpus nos Cursos de Graduação da UTFPR para o 1º semestre de 2012.

### 1. NORMAS GERAIS

- 1.1. Entende-se como Mobilidade Estudantil Intercâmpus o processo que possibilita o afastamento temporário de estudantes de um Câmpus da UTFPR (denominado Câmpus de origem) para a realização de estudos em outro Câmpus da UTFPR (denominado Câmpus de destino).
- 1.2. Não será permitida a participação na Mobilidade Estudantil Intercâmpus de estudantes cujo vínculo com o curso no Câmpus de origem tenha ocorrido por meio de outros programas ou convênios.
- 1.3. O estudante não aceito para a realização da Mobilidade Estudantil Intercâmpus **deverá efetuar a matrícula nas disciplinas de seu curso** no primeiro semestre de 2012, no período previsto nas Instruções de Matrícula.
- 1.4. Se aceito para realização da Mobilidade Estudantil Intercâmpus, o estudante deverá confirmar junto ao Departamento de Registros Acadêmicos (DERAC) do seu Câmpus a sua participação, dentro do prazo estabelecido no cronograma do item 7 (sete).
- 1.5. O número de disciplinas a serem cursadas na Mobilidade Intercâmpus não poderá ser superior a 6 (seis) por semestre das quais, pelo menos 2 (duas) devem ser obrigatoriamente convalidadas no curso do aluno.
- 1.6. A participação do estudante na Mobilidade Estudantil Intercâmpus estará sujeita à disponibilidade de vagas nas disciplinas solicitadas.
- 1.7. A aceitação dos pedidos de Mobilidade Estudantil Intercâmpus será dada pelo Coordenador do Curso do Câmpus de destino através de parecer encaminhado ao DERAC do Câmpus.
- 1.8. O afastamento para a Mobilidade Estudantil Intercâmpus somente se efetivará após o aluno confirmar sua participação junto ao DERAC do seu Câmpus, dentro do prazo estabelecido no cronograma do item 7 (sete).
- 1.9. As disciplinas cursadas em Mobilidade serão registradas no Histórico Escolar do aluno e serão consideradas para efeito do cálculo do coeficiente de rendimento.
- 1.10. O tempo máximo permitido para participação na Mobilidade Estudantil Intercâmpus é de 2 (dois) semestres letivos, consecutivos ou não.
- 1.11. O período cursado em mobilidade pelo estudante será considerado para os fins de cálculo do tempo máximo previsto para conclusão do curso, conforme estabelecido no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da UTFPR.
- 1.12. Os custos decorrentes da participação na Mobilidade Estudantil Intercâmpus serão de inteira responsabilidade do estudante.
- 1.13. A Mobilidade Estudantil Intercâmpus não se caracteriza por transferência de curso ou de Câmpus. O estudante participante da Mobilidade Estudantil Intercâmpus terá vínculo temporário com o Câmpus de destino, devendo efetuar sua matrícula no Câmpus de origem no período letivo imediatamente posterior ao final do período de mobilidade.



## 2. REQUISITOS

Pode se candidatar a Mobilidade Estudantil Intercâmpus o estudante regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UTFPR, que atenda aos seguintes requisitos e condições:

- a) Ter integralizado com êxito, no ato da inscrição, todas as disciplinas previstas para o 1º ano ou 1º e 2º semestres letivos do curso.
- b) Apresentar Plano de Estudo, conforme modelo apresentado no Apêndice A, aprovado pelo Coordenador do Curso de origem, contendo:
  - As disciplinas que pretende cursar no Câmpus de destino, com suas cargas horárias e ementas.
  - Pelo menos 2 (duas) disciplinas a serem cursados no Câmpus de destino que poderão ser convalidadas no seu curso.

## 3. INSCRIÇÕES

As inscrições para a Mobilidade Estudantil Intercâmpus deverão ser realizadas no período de **21 a 25 de novembro de 2011**, através de requerimento feito no Departamento de Registros Acadêmicos (DERAC) do Câmpus de origem do estudante, nos horários de funcionamento previstos para este departamento.

## 4. DOCUMENTAÇÃO

Quando da realização da inscrição para participar da Mobilidade Estudantil Intercâmpus, o estudante deve anexar ao requerimento:

- a) Plano de Estudos, aprovado e assinado pelo Coordenador de seu curso (conforme modelo apresentado no Apêndice A).
- b) Ementa das disciplinas para os quais deseja convalidação no seu curso após o período de mobilidade.
- c) Histórico Escolar atualizado.

## 5. PREENCHIMENTO DAS VAGAS NAS DISCIPLINAS.

5.1 As vagas disponíveis nas disciplinas solicitadas pelos estudantes que se candidataram à Mobilidade Estudantil Intercâmpus serão preenchidas obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- a) Estudantes oriundos de cursos cuja denominação é a mesma do curso para o qual pretende mobilidade.
- b) Estudantes oriundos de cursos cuja denominação é diferente do curso para o qual pretende mobilidade.

5.2 Havendo mais estudantes interessados em uma mesma disciplina do que o número de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de prioridade constante no item 5.1, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

- a) Estudante com maior Coeficiente de Rendimento;
- b) Estudante em período mais adiantado, conforme indicado no seu Histórico Escolar;
- c) Estudante que tiver idade maior.



## 6. RESULTADO DA SELEÇÃO.

A relação dos estudantes aceitos para a realização da Mobilidade Estudantil Intercâmpus no 1º semestre de 2012 será divulgada pelos Departamentos de Registros Acadêmicos (DERAC) dos Câmpus.

## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODOS E DATAS LIMITES
Requerimento para a Mobilidade Intercâmpus nos DERACs dos câmpus de origem.	De 21 a 25 de novembro
Envio de requerimentos dos câmpus de origem aos câmpus de destino.	De 28 a 29 de novembro
Limite para o coordenador do câmpus destino emitir parecer sobre as solicitações feitas para seu curso e envio do resultado ao DERAC.	Até 09 de dezembro
Divulgação dos resultados dos pedidos de Mobilidade Intercâmpus pelos DERAC dos câmpus de origem.	12 de dezembro
Período para que os alunos aceitos confirmem no DERAC do seu câmpus, a participação na Mobilidade Intercâmpus	12 até 16 de dezembro
Efetivação das matrículas dos estudantes aceitos para mobilidade nos câmpus de destino.	Período previsto para a matrícula do 1º semestre de 2012, segundo instrução própria de matrícula.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional.

Curitiba, 11 de novembro de 2011.

---

Maurício Alves Mendes  
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional



## APENDICE A

### MOBILIDADE ESTUDANTIL INTERCÂMPUS PLANO DE ESTUDOS

#### 1) DADOS DO ALUNO

NOME: _____
CÓDIGO: _____ CURSO: _____
CÂMPUS DE ORIGEM: _____
E-MAIL: _____ TELEFONE: (    ) _____ - _____

#### 2) DISCIPLINAS SOLICITADAS PARA MOBILIDADE:

Nº	DISCIPLINAS NO CÂMPUS DE DESTINO	CÓDIGO	CURSO NO CÂMPUS DE DESTINO
1			
2			
3			
4			
5			
6			

#### 3) PARECER DO COORDENADOR DO CÂMPUS DE ORIGEM:

Aprovo o Plano de Estudos apresentado e informo que as disciplinas listadas abaixo **SERÃO CONVALIDADAS** no curso de origem do aluno.

Nº	DISCIPLINA NO CÂMPUS DE DESTINO	CÓDIGO	DISCIPLINA NO CURSO DO ALUNO	CÓDIGO
1				
2				
3				
4				
5				
6				

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2011

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Coordenador do curso de origem



#### 4) PARECER DO COORDENADOR DO CÂMPUS DE DESTNO:

Após análise deste Plano de Estudos, informo abaixo a situação de aceitação de matrícula nas disciplinas solicitadas.

Nº	NOME DA DISCIPLINA	CÓDIGO	ACEITA	NÃO ACEITA
1				
2				
3				
4				
5				
6				

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2011

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Coordenador do curso de origem

#### PROCEDIMENTOS PARA REQUERER MOBILIDADE INTERCÂMPUS:

1. PREENCHER OS **ITENS 1 E 2** DO PLANO DE ESTUDOS.
2. ANEXAR AO MESMO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
  - a. HISTÓRICO ESCOLAR ATUALIZADO
  - b. EMENTAS DAS DISCIPLINAS A SEREM CURSADAS NO CÂMPUS DE DESTINO.
3. APRESENTAR O PLANO DE ESTUDOS AO COORDENADOR DO CURSO PARA EMISSÃO DE PARECER CONFORME **ITEM 3**.
4. EFETUAR REQUERIMENTO SOLICITANDO MOBILIDADE INTERCÂMPUS NO **DEPARTAMENTO DE REGISTROS ACADÊMICOS (DERAC)** DO CÂMPUS DE ORIGEM.